



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

23/11/2021

Empresa

Razão Social:	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
	0001-23		
CNPJ:	20.596.423/0001-23		
Endereço:	Rua Amazonas	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Londrina / PR	CEP:	86026-090

Funcionário

Nome:	FRANCIELE SANTANA		
Código:	185		
RG:	13.018.555-0	Órgão Emissor:	
CPF:	095.735.209-31		
Nascimento/Idade:	15/04/1985 - 36	Sexo:	Feminino
Cargo:	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Setor:	LIMPEZA		

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Químicos	Produtos domissanitários.
Ergonômicos	Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

23/11/2021 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
 Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
 Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
 Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO

Kelly Cristina Fernandes
 CRM 20767

Carimbo e Assinatura

23/11/21

FRANCIELE SANTANA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 54	Nº 000054
Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ 20.596.423/0001-23
Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado FRANCIELE SANTANA	Beneficiários
Residência RUA EDINA VALENTE CURI, 454, JARDIM ITAU, ITAPERUCU, PR, - CEP: 83560-000	

Data de nascimento 15/04/1985	Local do nascimento ITAPERUCU - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai DOUGLAS SANTANA Mãe LURDES ANDTRADE DE LARA			
Cédula de Identidade 130185550	Data de emissão 05/05/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 083673490604
CTPS 4743472	Série 0040	Data de expedição da CTPS 25/11/2013	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial 41-997525409		Telefone Celular
Cargo SERVENTE DE SERVICIO GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 01/12/2021	Salário R\$ 1.063,64	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
FGTS	Opção em 01/12/2021	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 162.46236.54-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Franciele Santana
FRANCIELE SANTANA

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2021 Nome: PARANAPREV

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	17:00
Sab	Trabalhado	08:00			12:00

Franciele

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) FRANCIELE SANTANA, domiciliado na RUA EDINA VALENTE CURJI, 454, cidade de ITAPERUCU-PR, portador do CTPS Nº: 4743472 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVICO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na INACIO LUSTOSA, SAO FRANCISCO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.063,64 (um mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/12/2021 e término em: 30/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Lalita G.S. Oliveira

EMPREGADORA

Franciele Santana

FRANCIELE SANTANA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/12/2021, fica prorrogado até 28/02/2022.

_____, ____ de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Taíta G.S. Oliveira
EMPREGADORA

Franciele Santana
FRANCIELE SANTANA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:
Nome: FRANCIELE SANTANA

Assinatura: Franciele Santana
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Leitang. S. Oliveira

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514320

Nome: FRANCIELE SANTANA / Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) Remover, com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas de uso comum;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- e) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos banheiros com desinfetante, duas vezes ao dia e o quanto se fizer necessário;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões de fôrmica e os pisos vinílicos;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos e azulejos dos banheiros, copas e outras áreas, duas vezes ao dia;
- i) Verificar diariamente e abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os banheiros, quando necessário;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar a cabine dos elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com produto adequado nos tampos das mesas e assentos;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela PARANAPREVIDÊNCIA;
- n) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- o) Limpar os corrimões e divisórias;
- p) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- a) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- b) Executar a limpeza dos vidros dos imóveis da PARANAPREVIDÊNCIA;
- c) Proceder a limpeza dos forros de alumínio e divisórias, quando necessário.
- d) Executar todo e qualquer serviço de limpeza que se fizer necessário e que não conste da presente especificação, mas de cuja execução dependa o perfeito estado de limpeza, conservação e higiene das dependências ocupadas pela contratante, desde que não exija elementos de especialidade técnica.

RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver trabalhando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

Franciele

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 01/12/2021	Ass:Funcionário <i>Franciele Santana</i>	Téc. Segurança Trabalho <i>Ademir R. Augusto</i>
--------------------	---	---

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: FRANCIELE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.735.209-31, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na EDNA VALENTE, 454 - ITAPERUÇU - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 01 DE dezembro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Deivid S. Oliveira

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Franciele Santana

FRANCIELE SANTANA
095.735.209-31

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000123

R AMAZONAS, 487, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.

FRANCIELE SANTANA

Declarante: FRANCIELE SANTANA

Endereço: RUA EDINA VALENTE CURJI, 454

CEP: 83560-000 Cidade: ITAPERUCU - PR

Estado Civil: Solteiro Carteira: 4743472 série 0040

CPF: 095.735.209-31

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: FRANCIELE SANTANA
CTPS/Série: 4743472/0040
Data de admissão: 01 de Dezembro de 2021.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

FRANCIELE SANTANA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: FRANCIELE SANTANA
CTPS/SÉRIE: 4743472 / 0040

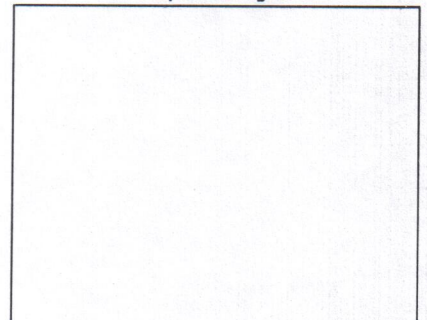
Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.

FRANCIELE SANTANA

Impressão Digital



Jacomele Santana



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Jacomele Santana colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Jacomele Santana

Assinatura e Data 30/11/21

Assinatura e Data ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, FRANCIELE SANTANA, portador da CTPS Nº: 4743472, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 01 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.



FRANCIELE SANTANA
CPF: 095.735.209-31

DECLARAÇÃO

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIS, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: Ysraquiele Santana

RG: 13.018.555-0 - Nº DA MATRICULA: 1504

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 208.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ _____.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPIS conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Ysraquiele Santana

NOME:

Data: 30/11/21

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: FRANCIELE SANTANA Código: 54
Número CTPS: 4743472 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social
acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021



Empregado



③ Indicação

Nome Completo Franciele Santana		Data de Nascimento Local 15.04.85	
CPF 095.735.209-31	RG 130185550	Orgão Exped./Data de Exped SSP 05/05/2010	
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino () Masculino Raça/Cor: <input checked="" type="checkbox"/> Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena			
Nome da Mãe: Luzides Anderson de Lara			
Nome do Pai: Douglas Santana			
Título Eleitor: 083673490604		Zona/Seção: 156/059	
Carteira Motorista NAO		Tipo/ Data de Validade	
N° CTPS 4743472	Data de Emissão 23/11/2013	Série (CTPS)/Estado 0040 RR	
PIS/PASEP: 162.46236.54.6			
Logradouro (Rua/Avenida) Rua eclina valente curi		Complemento casa	
Bairro Gardinitau	CEP/Cidade/UF 8356000 Itaperuna		
E-mail: SantanaFranciele993@gmail.com			
N° Sapato/ N° Calça/N° Camisa/N° Agasalho 37-40-M-M		Banco/Agência/Op / N° Conta CX 013 13980136989	
Telefone Celular: (41) 99752.5409		Telefone Res:	
Estado Civil: Solteira		Escolaridade: 7ª Série	
Nome do Conjuge: NAO			
Quantidade de Dependentes: 2			
Nome do Dependente Ana Luiza de França		Data de Nascimento 22/07/05	Certidão de Nascimento (Matrícula)/DNV 019342 16an
Nome do Dependente Marcos Vinicius de França		Data de Nascimento 18/03/13	Certidão de Nascimento (Matrícula)/DNV 0804570155 2013 1004631530
Utiliza Vale transporte <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	Empresa do Vale Transporte metracad	Qtde por dia 2	

Itaperuna 18.11.23

Local e Data

Franciele Santana

Assinatura do Funcionário

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.46236.54-6

4743472

0040

PR

Franciele Santana



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FRANCIELE SANTANA

FILIAÇÃO: DOUGLAS SANTANA
LURDES ANDRADE DE LARA SANTANA

NASCIMENTO: 15/04/1985
SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATALIDADE: RIO BRANCO DO SUL - PR

DOCUMENTO: C. I. 130185500 05/05/2010 SSP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 095.735.209-31

TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO:

ZONA: LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 25/1/2013

Ministério do Trabalho e Emprego
Assessoria Regulatória do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____ PARA _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | B - DIVÓRCIO | C - RECUPERAÇÃO DE PATERNIDADE | D - OUTRO DOCUMENTO
E - SEPARAÇÃO | F - ANULAÇÃO | G - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH: A B AB O
DIABETE: SIM NÃO
HEMÓFILIA: SIM NÃO

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 070, de 12 de julho de 1993): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MUNDIAL FOOD RESTAURANTE LTDA EPP
CNPJ/CPF/CEI: 19.628.812/0001-04
Endereço: R NILO PECANHA 1000, LOJA 09, BOM RETIRO

Município: CURITIBA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: AUX DE SERVIÇOS GER

CBO N°: 514120
Data de admissão: 01 de Julho de 2014
Registro N°: 9 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por mês.

MUNDIAL FOOD RESTAURANTE LTDA

DATA DE SAÍDA: 16 DE SETEMBRO DE 2014

MUNDIAL FOOD RESTAURANTE LTDA

COM. DISPENSA CD N°

Fóts N° DA CONTA:

07

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MUNDIAL FOOD RESTAURANTE LTDA EPP
CNPJ/CPF/CEI: 19.628.812/0001-04
Endereço: R NILO PECANHA 1000, LOJA 09, BOM RETIRO

Município: CURITIBA UF: PR
Esp. do estabelecimento:

Cargo: AUX DE SERVIÇOS GER

CBO N°: 514120
Data de admissão: 24 de Fevereiro de 2014
Registro N°: 16 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por mês.

MUNDIAL FOOD RESTAURANTE LTDA

DATA DE SAÍDA: 19 DE JANEIRO DE 16

RESTAURANTE MUNDIAL FOOD LTDA

COM. DISPENSA CD N°

Fóts N° DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO N°

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA CD N°

Fóts N° DA CONTA

09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.018.555-0



POLEGAR DIREITO



Franciele Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.018.555-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/05/2010

NOME: FRANCIELE SANTANA

FILIAÇÃO: DOUGLAS SANTANA
LURDES ANDRADE DE LARA SANTANA

NATURALIDADE: R. BRANCO DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO BNC DO SUL/PR, ITAPERUÇU
C.NASC=3829, LVRO=13A, FOLHA=79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
095.735.209-31

Nome
FRANCIELE SANTANA

Nascimento
15/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **FRANCIELE SANTANA**

Inscrição: **0836 7349 0604**

Zona: 156 Seção: 0152

Município: 74446 - ITAPERUCU

UF: PR

Data de nascimento: 15/04/1985

Domicílio desde: 06/05/2002

Filiação: - LURDES ANDRADE DE LARA SANTANA
- DOUGLAS SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 09:26 em 23/11/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

INB8.W3KS.NXCP.4WII



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

FRANCIELE SANTANA
R EDNA VALENTE CURI, 464 - MD1

CEP: 83560000
CPF: 09673620931

ITAPERUCU - PR

Unidade Consumidora

6088252

Vencimento
07/12/2021

Valor a Pagar
R\$ 206,93

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 04136031361

Reaviso de Vencimento

O debito sujeito ao corte a partir de 02/12/2021. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades accessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia Valor
10/2021 224,61

Informações Técnicas

No. Medidor: 0980842733 - TRIFASICO

Mes Referencia: 11/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
15/10/2021 17301	16/11/2021 17475	32 dias 174 kWh	1,00	174 kWh	5,44 kWh	16/11/2021

Proxima Leitura Prevista: 16/12/2021

RESIDEREIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.137.0]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,568810

Tarifas

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 182 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	177	190	181	206	169	175	187	176	144	154	166	203
PGTO			07/10	03/09	05/10	09/07	09/06	12/04	09/04	09/04	05/03	08/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA
Emitida em 11/11/21

serie B

Produto Descricao	Un.	Consumo	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	174	149,80	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh		19,04	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh		19,04	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIFI				
05 CRED VIOL META CONT 09/2021				
Base de Calculo do ICMS: 187,86			Valor ICMS: 54,47	Valor Total da Nota Fiscal: 206,93

Reservado ao Fisco

D5A5.1780.5EFC.32FC.4268.A0A4.322B.271E

L 20864/21, aliquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,05 E COFINS R\$ 9,44, CONFORME RES. ANEEL 130/2005. ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO O Programa de Reducao Voluntaria de Consumo-Aneel dara desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo medio foi de 192 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de reducao e de 19 kWh/mes. Acesse www.copel.com/prvc A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. DEBITOS: 09/2021 R\$ 218,11 10/2021 R\$ 224,51 Periodos Band. Tarif.: Vermelha P2:16/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-16/11

Vencimento: 07/12/2021

Valor a pagar: R\$ 206,93

Controle
01-20212218940839-2

Numero de identificacao
6088252

Mes
11/2021

AS [1.5.137.0]

8361000002 2 06930111000 8 00101020212 3 21894083902 8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 87007682021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCIELE SANTANA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **DOUGLAS SANTANA** e **LURDES ANDRADE DE LARA SANTANA**, nascido(a) aos 15/04/1985, natural de RIO BRANCO DO SUL/PR, documento de identificação 130185550 COMARCA/PR.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:47 de 19/11/2021



87007682021



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Estadual S. das Graças
Ensino Fundamental
Res. nº 6.101/94
Rua Principal, S/n. - Itaperiçu - PR
Canelão - Itaperiçu - PR

ESTABELECIMENTO
MUNICÍPIO: ITAPERIÇU
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ENSINO FUNDAMENTAL
ÁREA METROPOLITANA NORTE

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO

RES. 6.101/94 de 16/12/94
ATO (nº/ano- data DOE): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RES. 6.101/94 de 16/12/94
ATO (nº/ano- data DOE): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALUNO: FRANCIELE SANTANA
MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL
UF: PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/85
RG: 1504/85
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: PAI: DOUGLAS SANTANA
MÃE: LURDES DE ANDRADE DE LARA SANTANA

CODIGO: 831602341
UF: PR

SÉRIES	ÁREAS DE CONHECIMENTO										TOTAL DE HORAS	RESULTADO	ANO	LEI N.º	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF					
	BASE NACIONAL COMUM					PARTE DIVERSIFICADA																
1ª	Língua Portuguesa	Educação Física	Matemática	Ciências	História	Geografia	Estudos Sociais	Programa de Saúde	Ensino Religioso	Ed. M. Cívica	Inglês	História do Paraná	Projeto Int. Enf. Ling. Portuguesa	Geografia do Paraná	Preparação para o Trabalho	AP	1992	5692/71	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
2ª																AP	1993	5692/72	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
3ª																AP	1994	V.V	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
4ª																AP	1995	V.V	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
5ª																AP	2001	9394/96	ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
6ª	A CURSAR.....																			ITAPERIÇU	PR	
7ª																						
8ª																						

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

FREQUÊNCIA 75% A 100%
RENDIMENTO 5,0 OU +
RESULTADO Aprovado
-75% menor média final

CANELÃO, 13 DE MARÇO DE 2003

SECRETÁRIO (nome e assinatura): Rosilda Aparecida Rodrigues
ATO/ANO DESIGNAÇÃO: PORT. 0274/01

SECRETARIA: Rosilda Aparecida Rodrigues
Secretária

LOCAL E DATA: Canelão, 13 de março de 2003

DIRETOR (nome e assinatura): Roseli do Socio
ATO/ANO DESIGNAÇÃO: Res. 3069/01 - DOE 01/04/2002

DIRETORA: Roseli do Socio

OBSERVAÇÕES

*3 - Resultado contido em Ciências.
*4 - Preparação para o trabalho inserido no contexto curricular como um todo de 1998 a 2000 os estudos foram realizados nos termos da lei 5692/71, e dispositivo da Lei 9394/96.
+ - Disciplinas, cuja aprovação decorreram apenas da apuração de assiduidade

144 14 042 8840014 JP
99 02019571 08506

A Escola Estadual de Canelão passou a denominar-se Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, de acordo com a Resolução nº 1080/02 DOE 10/05/02. "

CANELÃO, 13 DE MARÇO DE 2003

SECRETÁRIA (NOME E ASSINATURA)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CERTIFICAMOS QUE _____
R.G. Nº _____ UF _____ DE NACIONALIDADE _____
NASCID _____ EM _____ DE _____ EM _____
ESTADO _____ CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO
FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A LEI _____
E NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. _____ DE _____ DE _____
SECRETÁRIO (nome e assinatura) _____ DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO _____ ATO/ANO DESIGNAÇÃO _____

ÓRGÃO/ SEED / NRE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ITAPERUCU

ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO

RES. 6.101/94 de 18/12/94 ATO (nº/ano-data DOE): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RES. 6.101/94 de 18/12/94 ATO (nº/ano-data DOE): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RECONHECIMENTO DO CURSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÁREA: AREA METROPOLITANA NORTE

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Estadual S. das Graças
Ensino Fundamental
Res. nº 6.101/94
Rua Principal, s/n. - Itaperiçu - PR
Canelão - Itaperiçu - PR

ALUNO: FRANCIELE SANTANA

SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 15/04/85

RG: RID BRANCO DO SUL

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

FILIAÇÃO: PAI: DOUGLAS SANTANA

MÃE: LURDES DE ANDRADE DE LARA SANTANA

CODIGO: 831602341

UF: PR

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

FREQUÊNCIA 75% A 100%
RENDIMENTO 5,0 OU +
RESULTADO Aprovado
-75% qquer média Re. aprovado

SÉRIES	ÁREAS DE CONHECIMENTO										TOTAL DE HORAS	RESULTADO	ANO	LEI N.º	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF					
	BASE NACIONAL COMUM					PARTE DIVERSIFICADA																
	Língua Portuguesa	Educação Artística	Educação Física	Matemática	Ciências	História	Geografia	Estudos Sociais	Programa de Saúde	Ensino Religioso	Ed. M. Cívica	Inglês	História do Paraná	Projeto Int. Enf. Ling. Portuguesa	Geografia do Paraná	Preparação para o Trabalho						
1ª	8,4	+	+	8,5	8,7	+	+	8,2	+	+	-	-	-	-	-	-	AP	1992	5692/71	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR
2ª	6,0	+	+	6,0	7,0	+	+	7,0	+	+	-	-	-	-	-	-	AP	1993	5692/72	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR
3ª	7,1	+	+	6,2	6,1	6,7	7,0	-	+	+	-	-	-	-	-	-	AP	1994	V.V	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR
4ª	6,6	+	+	6,4	6,8	7,4	7,1	-	+	+	-	-	-	-	-	-	AP	1996	V.V	ESC. RURAL MUNC. ALEXANDREE B. FERREIRA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR
5ª	7,4	7,4	+	5,4	6,6	7,0	7,0	-	+	+	-	6,5	7,1	7,0	7,3	-	AP	2001	9394/96	ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ITAPERUCU	PR
6ª	A CURSAR.....																					
7ª																						
8ª																						

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ROSILDA APARECIDA RODRIGUES
ATOIANO DESIGNAÇÃO
PORT. 0274/01
Rosilda Aparecida Rodrigues
Secretária

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ROSELI DO RÓCIO DE SOUZA
ATOIANO DESIGNAÇÃO
Res. 3069/01 - DOE 01/04/2002
Roseli do Rocio
Diretora

CANELÃO, 13 DE MARÇO DE 2003

LOCAL E DATA

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS

PORT. 0274/01 - RG 6.761.230-2

OBSERVAÇÕES

- *3 - Resultado contido em Ciências
- *4 - Preparação para o trabalho inserido no contexto curricular como um todo De 1988 a 2000 os estudos foram realizados nos termos da lei 5692/71, e dispositivo da Lei 9394/96.
- + - Disciplinas, cuja aprovação decorreram apenas da apuração de assiduidade

A Escola Estadual de Canelão passou a denominar-se Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, de acordo com a Resolução nº 1080/02 DOE 10/05/02. "

CANELÃO, 13 DE MARÇO DE 2003

SECRETÁRIA (NOME E ASSINATURA)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CERTIFICAMOS QUE _____
R.G. Nº _____ UF _____ DE NACIONALIDADE _____
NASCID _____ EM _____ DE _____ EM _____
ESTADO _____, CONCLUÍU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO

FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A LEI _____
E NORMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

_____ DE _____ DE _____

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

ÓRGÃO/ SEED / NRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA

Matrícula

080457 01 55 2013 1 00461 153 0100653 65

Data do nascimento por extenso

Dezoito de março de dois mil e treze **

Dia
18

Mês
03

Ano
2013

Hora

18h 16min

Município do nascimento e unidade de federação

Curitiba-PR **

Município de registro e unidade de federação

Curitiba-PR **

Local de nascimento

HNSG - Maternidade Mater Dei **

Sexo

Masculino

Filiação

MARCOS JOSE DE FRANÇA **
FRANCIELE SANTANA **

Avós

Paternos: JOSE ROSA DE FRANÇA **
e ANADIR DO CARMO FRANÇA **
Maternos: DOUGLAS SANTANA **
e LURDES ANDRADE DE LARA SANTANA **

Gêmeo

Não

Nome do(s) gêmeo(s)

Data do registro por extenso

Dezenove de março de dois mil e treze **

Número da D.N.V

30-56308446-6

Observações / Averbacões

Nada consta. Custas: Isentos (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba

Oficial Registrador

Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla
Vecchia

Município / UF

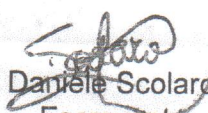
Município e Comarca de Curitiba - Estado do
Paraná

Endereço

rua José Loureiro, n.º 711
CEP: 80.010-000 - Fone: (41)3027-0405

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba -PR, 19 de março de 2013 .


Danièle Scolaro
Escrevente





ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: AREA METROP. NORTE

Município: ITAPERUCU

Estabelecimento JOAO A STRESSER, E M VER-EF

Endereço: RUA PREF JOSE PEDROSO DE MORAES SN, 0 Compl.:

Bairro: JD ITAU

CEP: 83560000

Telefone 04199733140

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) MARCOS VINICIUS DE FRANÇA código do SERE 1014495785, Carteira de Identidade(RG) não informado, sexo masculino, nascido em 18/03/2013 no município de CURITIBA-PR, filho(a) de MARCOS JOSE DE FRANÇA e de FRANCIELE SANTANA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE, 3º Ano, turno: Manhã, turma: B.

Escola Municipal
Vereador João Apolinário Stresser
Ensino Fundamental
Res. 3388/82 DOE 07/01/83
Rua José Pedroso de Moraes
nº 101 - Bairro: Jardim Itau
CEP 83560-000
Itaperuçu - PR

ITAPERUCU, 19 de Novembro de 2021.

Condensa H. C. Araujo

Secretária

Port. 126/2012 DOE

30/05/2012

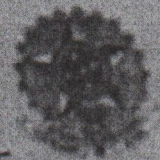
Secretario(a)

CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO

PORT - 126 / 2012 DOE 30/05/2012



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

161.368.139-98

Nome

MARCOS VINICIUS DE FRANCA

Nascimento

18/03/2013